



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Wilton Dias (AVANTE)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art.159, §4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº55, de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, localizado na Rua D, 550, no bairro Recanto da Águas, neste município de Montes Claros, que passará a denominar-se oficialmente Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI Vicentina Augusta Guimarães Andrade.

Declaro ainda não conter abaixo-assinado pois o CEMEI está em construção e não possui comunidade escolar.

Montes Claros/MG, 28 de agosto de 2024.

Wilton Dias (AVANTE)
Vereador



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 19 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Sr.

WILTON DIAS

M.D. Vereador de Montes Claros

Ofício:122/2024/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 121/2024

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não** possuímos no banco de dados, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), dados relativos a nomenclatura de prédios/estabelecimentos, nesse caso específico, por ser uma **CEMEI** neste município, recomendamos que a consulta seja redirecionada a Secretaria Municipal de Educação.

Não encontramos em nossos dados cadastrais, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nenhum logradouro público com denominação oficial de **“Vicentina Augusta Guimarães Andrade”**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Érica Brito

Gerente de Cadastro Imobiliário



PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Secretaria Municipal de Educação

DECLARAÇÃO

A Prefeitura de Montes Claros, através da Secretaria Municipal de Educação, **DECLARA** para os devidos efeitos legais junto à Câmara Municipal de Montes Claros, que o prédio público em construção para abrigar o **CEMEI Recanto das Águas**, situado na rua **D, 550**, no bairro **Recanto das Águas**, neste município, não possui denominação oficial.

Declaramos, também, que não existe no município de Montes Claros qualquer logradouro público com a denominação oficial de "**Vicentina Augusta Guimarães Andrade**".

Por ser verdade, assino e atesto a presente declaração.

Montes Claros, 12 de agosto de 2024

Rejane Veloso Rodrigues
Secretária Municipal de Educação